

**PARECER Nº 008/2022.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei nº 015 de 12 de maio de 2022**

**AUTOR: Poder Executivo**

**PARECER: Favorável, COM ( ) / SEM ( ) apresentação de emendas**

**EMENTA: “CRIA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-EEIF, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE QUIETO, ASSENTAMENTO 25 DE MAIO NO DISTRITO DE PAUS BRANCOS, NO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE”.**

**RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS.**

**RELATÓRIO**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 015 DE 12 de maio de 2022, de autoria do Poder Executivo que: “CRIA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-EEIF, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE QUIETO, ASSENTAMENTO 25 DE MAIO NO DISTRITO DE PAUS BRANCOS, NO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE”.**

O projeto dispõe em seu artigo 1º cria e denomina o Centro de Educação Infantil **SARA ROSITA VIANA FERREIRA**

O artigo 2º menciona que a prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome do referido centro e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL e etc.

**É O QUE CABE RELATAR.**

**PARECER**

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição Federal e no artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal de Madalena.

Assim, após análise das questões de mérito desta Comissão sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pelo Nobres Edis quanto a sua legalidade, ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito, da forma como apresentado.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação e aprovação do Projeto de Lei sob análise em plenário.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

*Francisco de Assis Cavalcante dos Santos*  
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS

Relator

*João Paulo Ribeiro da Rocha*

João Paulo Ribeiro da Rocha - Presidente

(X) de acordo com o relatório - ( ) contra o relatório

*Alberto Fernandês Farias Neto*  
Alberto Fernandês Farias Neto - Vogal

(X) de acordo com o relatório - ( ) contra o relatório